



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 1376/2013, DE 19/06/2013.

### AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o seguinte cargo de provimento efetivo:

QTDE.	CARGO	REF.
02	Copeira	04.01

**Art. 2º** Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, o seguinte cargo de provimento efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
01	Farmacêutico	18.01

**Parágrafo Único.** A carga horária do emprego público previsto no caput deste artigo será de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º** As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2013.

  
SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GLANE CILENE SONTAG  
DIRETORA DE SECRETARIA